



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI 01/2020

"DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA - POLO, E SUAS EXTENSÕES PRAÇA DOS HERÓIS E ANTONIO OLIVIO DA SILVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS, Valdir Couto de Souza Júnior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renomeada a Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva – Polo e suas extensões conforme abaixo descritas:

- Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva – Polo, a qual passa a ser denominada “Escola Municipal Professora Madge Correia Moreira;”
- Extensão Praça dos Heróis – a qual passa a ser denominada “ Professora Vera Lúcia Vieira Miranda;”
- Extensão Antonio Olivio da Silva – a qual passa a ser denominada “ Professora Celi Aquino Dalmolin.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 16 de abril de 2020.

VER^a CÂNDIDA THEREZA DE ANDRÉA FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo homenagear professores, os quais os munícipes tiveram a honra de serem agraciados com as suas presenças, sejam professores que podemos considerar como verdadeiros baluartes do ensino em nosso município. Esses professores no desenvolver de seu papel para com a educação aliaram-se seus conhecimentos dentro de suas áreas de ensino à valorização tanto a profissão quanto aos seus alunos e companheiros de trabalho, ao longo dos anos que dedicaram a repassar os seus conhecimentos para com aqueles que tiveram a possibilidade de compartilhar do seu convívio e assim receber seus ensinamentos. Este projeto vem como forma de prestarmos homenagem e reconhecimento póstumo à memória destes professores que tiveram uma vida dedicada à educação, bem como a quem sempre demonstrou o valor da vida distribuindo e compartilhando seus conhecimentos com quem deles precisava e para aqueles que tiveram a honra de tê-los como mestres. Pelos motivos expostos, entendemos ser justa esta homenagem que pretendemos prestar por meio deste Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares que compõem esta Egrégia Casa de Leis a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 16 de abril de 2020.

Ver^a Cândida Thereza de Andréa Ferreira